



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cancela Adicional de Insalubridade.

CANCELA, a contar 01 de fevereiro de 2022, ao servidor **JUCELIO FIORI**, matrícula nº 176, ocupante do cargo de Operário, adicional de insalubridade concedido pela Portaria nº 181/2008, em percentual insalubridade, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, por estar designado para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

Luciano Contini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda